



MUNICÍPIO DE VACARIA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1037/2024

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GRAXEIRAS PARA SETOR DE LUBRIFICAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

As graxeiras são necessárias para a facilitação da lubrificação de peças, máquinas e equipamentos que são realizados no setor de lubrificação da Secretaria de Obras.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
339030390000

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 2263

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade
1	GRAXEIRA 45 (A) 1/4	0,50	CE
2	GRAXEIRA 45(C) 3/8	0,50	CE
3	GRAXEIRA 45 (D) 1/2	0,30	CE
4	GRAXEIRA 45 (D) 1/2	0,30	CE
5	GRAXEIRA RETA 6 MM X 1,00 MM	1,00	CE
6	GRAXEIRA RETA 8 MM X 1,00 MM	1,00	CE
7	GRAXEIRA 90 (C) 3/8	0,30	CE
8	GRAXEIRA 90 1/2	0,30	CE
9	GRAXEIRA RETA 6 MM X 1,00 MM	1,00	CE
10	GRAXEIRA RETA 8 MM X 1,00 MM	1,00	CE
11	GRAXEIRA RETA 10MMX1,00MM	1,00	CE
12	GRAXEIRA (RETA A) 1/4	1,00	CE
13	GRAXEIRA RETA (B) 5/16	1,00	CE
14	GRAXEIRA (C) 3/8	0,50	CE
15	GRAXEIRA RETA 1/2	0,50	CE
16	BICO ENGRAXADEIRA 15 MM	12,00	PC

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 5 DIAS;

5.2. O local de entrega será no R. G. ... 2024



MUNICÍPIO DE VACARIA

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Josemar de Camargo Borges, Almoxarifado SMOSP, Rua Campos Sales, nº 1353, Bairro Glória.

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- (X) menor preço por item
- () menor preço por lote
- () menor preço global

9. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 06/03/2024

Ellen Alban

Chefe de Setor